

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 040/Reitoria/Univates, de 12 de maio de 2021

Abertura de inscrições para o processo de seleção para o Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2021, de **15 (quinze)** alunos no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais Sustentáveis – PPGSAS, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 de maio a 17 de junho de 2021**, de forma *on-line*, no link www.univates.br/ppgsas/processoseletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do candidato somente será homologada com o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgsas@univates.br até o dia **17 de junho de 2021**.

1.2 Dos prazos estabelecidos para o Edital

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 12/05/2021 a 17/06/2021
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até 17/06/2021
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 18/06/2021
Análise do currículo documentado, avaliação do pré-projeto e realização das entrevistas pelas Comissões indicadas pelo Conselho do PPGSAS	De 18/06/2021 a 22/06/2021
Divulgação dos selecionados	Até 23/06/2021
Confirmação da matrícula	Até 25/06/2021
Prazo-limite para submissão da documentação do fiador	Até 25/06/2021

1.2.1 As datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGSAS.

1.3 Documentos necessários

1.3.1 No ato de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC). Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação devidamente autenticada;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto nº 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) projeto de pesquisa do candidato, conforme modelo (Anexo 2);
- g) formulário de inscrição preenchido, disponível em <https://www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo>;
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- i) uma cópia do currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>). **Sugerimos que o currículo *Lattes* e os documentos que comprovam a pontuação estejam agrupados em um PDF único.**

1.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) os diplomas de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos, respectivamente, por instituição de educação brasileira, conforme legislação pertinente;
- b) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGSAS, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- c) após o período de inscrições, não será possível alterar nenhum dos dados informados;
- d) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso. Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação;
- e) a falta de qualquer documento relacionado no item 1.3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- f) caso a inscrição não seja homologada ou o candidato não seja selecionado, o valor

pago pela taxa de inscrição não será reembolsado.

1.4 Número de vagas

1.4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **15 (quinze)** vagas, das quais uma será reservada para candidatos estrangeiros.

1.4.2 Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

2. Dos procedimentos da seleção

2.1 O processo de seleção consiste em:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 do presente Edital;
- b) análise de projeto de pesquisa conforme instruções do Anexo 2;
- c) entrevista por videoconferência com duração mínima de 15 (quinze) minutos com banca composta de professores indicados pelo Conselho do Curso.

2.1.1 Casos omissos relativos à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGSAS.

2.2 As exigências mínimas para a realização da entrevista por videoconferência são as seguintes:

- a) ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- b) utilização obrigatória de fones de ouvido com microfone.

2.3 Orientações ao candidato:

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) as entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- e) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGSAS com antecedência.

3. Das datas da seleção:

- a) até 18 de junho de 2021: publicação do cronograma das entrevistas no *site* <https://www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo>;
- b) de 18 a 22 de junho de 2021: análise do currículo *Lattes* e do projeto de pesquisa por comissões indicadas pelo Conselho;
- c) de 18 a 22 de junho de 2021: realização das entrevistas individuais com os candidatos, preferencialmente nos turnos da manhã e da tarde. O PPGSAS reserva-se o direito de utilizar outros turnos, caso haja necessidade.

4. Da avaliação

4.1 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o que segue:

	Item	%	Explicação
Nota 1	Currículo <i>Lattes</i>	50	Conforme Anexo 1.
Nota 2	Projeto de pesquisa	30	Conforme Anexo 2.
Nota 3	Entrevista	20	Individual com equipe de professores.

4.2 A nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), de acordo com os percentuais apresentados.

5. Da classificação final

5.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

5.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitadas as vagas disponíveis para ingresso em 2021 no PPGSAS.

5.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) publicou o maior número de artigos científicos completos em revistas indexadas;
- c) tem mais tempo de experiência profissional;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público. O sorteio, quando necessário, é divulgado com antecedência mínima de um dia útil.

6. Da divulgação dos resultados finais

6.1 A classificação dos candidatos será divulgada, **até 23 de junho de 2021**, após homologação pelo Conselho do Curso, nos links <https://www.univates.br/institucional/editais> e <https://www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo>.

6.2 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação.

6.3 Poderão ser selecionados mais alunos do que o número previsto neste Edital, caso sejam contemplados com bolsas externas.

6.3.1 A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos que eventualmente venham a ser contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

7. Da matrícula

7.1 O candidato deve informar à Secretaria do PPGSAS, pelo e-mail ppgsas@univates.br, até o dia **25 de junho de 2021**, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula e a forma

de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

7.2 Os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 36 (trinta e seis) vezes devem apresentar fiador brasileiro idôneo, conforme informações disponíveis no site www.univates.br/ppgsas/processo-seletivo. Será enviado, por *e-mail*, o *link* de acesso ao sistema no qual o candidato deverá submeter a documentação do(s) fiador(es). A data-limite para a submissão é **25 de junho de 2021**.

7.2.1 Nos casos em que o fiador não for aprovado ou a sua documentação estiver incompleta, após análise do setor Financeiro, o candidato será informado e terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação requerida. A matrícula só poderá ser efetivada após a aprovação do(s) fiador(es).

7.3 Para os candidatos brasileiros selecionados que desejam realizar o pagamento do curso de forma parcelada em 24 (vinte e quatro) vezes, a matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Caso contrário, o selecionado perderá a vaga, chamando-se o candidato subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

7.4 Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação devidamente autenticada.

7.5 A não realização da matrícula implica na desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

8. Da duração e exigências do PPGSAS

8.1 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde.

8.2 Início das atividades:

- a) o regime intensivo inicia suas atividades em 05 de julho de 2021;
- b) o regime regular inicia suas atividades em 06 de agosto de 2021.

8.2.1 As datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

8.3 A duração mínima do Mestrado é de 12 (doze) meses e a máxima é de 24 (vinte e quatro) meses.

8.4 As exigências para a obtenção do diploma de Mestre em Sistemas Ambientais Sustentáveis são estabelecidas no Regimento do curso.

9. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*;

- b) Anexo 2 – Orientações para o projeto de pesquisa;
- c) Anexo 3 – Relação das áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório
Experiência profissional	De 0 a 5,0	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada seis meses completos de atuação, com comprovação mínima de 20h semanais de atividade,	Contrato/declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação.
		Atuação como colaborador contratado desempenhando atividades inerentes aos objetivos do mestrado profissional em Sistemas Ambientais Sustentáveis.	pontuam 0,5 (zero vírgula cinco).	Carteira de trabalho; contrato social ou de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador, supervisor ou sócio-administrador. Anotação de responsabilidade técnica; atestado de capacidade técnica; ou termo de responsabilidade técnica.
Qualificação ou aperfeiçoamento	De 0 a 1,0	Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> .	Cada certificado vale 1,0 (um) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Produção científica	De 0 a 4,0	Publicação de artigo científico nas áreas de concentração do Programa.	Considerando o maior <i>Qualis</i> da revista científica indexada no ano de publicação do artigo, pontuará da seguinte maneira: Sem <i>Qualis</i> ou <i>Qualis</i> C = 0,5; Com <i>Qualis</i> = 1,0.	Cópia da primeira página do artigo publicado ou comprovante de aceite do artigo para publicação.
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do Programa.	Cada capítulo de livro publicado vale 1,0 (um) ponto).	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro.
		Organização e/ou	Cada livro	Cópia da primeira

		autoria de livro nas áreas de concentração do Programa.	publicado vale 1,0 (um) ponto.	página do livro publicado e da ficha catalográfica do livro.
		Produção de patente.	Cada patente solicitada vale 1,0 (um) ponto e a registrada vale 2,0 (dois) pontos. Patente licenciada vale 3,0 (três) pontos.	Solicitação/registro da patente e documentos que comprovam o registro.
		Publicação de resumos e textos completos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto.	Cópia do resumo e da ficha catalográfica dos anais do evento.

* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGSAS.

Anexo 2 – Orientações para o projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deve incluir os seguintes itens:

1. Título do projeto;
2. Nome do aluno;
3. Resumo [até 15 (quinze) linhas];
4. Conexão de sua proposta com uma das linhas de pesquisa do PPGSAS (com devido embasamento teórico);
5. Introdução (contextualização teórica, caracterização do problema);
6. Objetivos (geral e específicos);
7. Método de pesquisa;
8. Cronograma para 24 (vinte e quatro) meses;
9. Referências.

Observações em relação ao projeto:

- máximo de 10 (dez) páginas, em fonte Arial (12), espaço entre as linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm;
- o projeto visa a mostrar a capacidade do candidato de organizar um projeto de pesquisa original. Todavia, isso **NÃO** significa que ele será desenvolvido no curso. Uma vez matriculado no Programa, o aluno deverá entrar em acordo com seu orientador para se adaptar à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa que este vem desenvolvendo no Programa.

Anexo 3 – Relação das áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores

Os candidatos selecionados serão alocados nas áreas de concentração e linhas de pesquisa respeitando as vagas estabelecidas.

Distribuição dos orientadores nas linhas de pesquisa

Área de concentração Tutela Jurídica Ambiental	
Linha de pesquisa: Bases ecológicas para o licenciamento ambiental	Linha de pesquisa: Legislação para empreendimentos agroindustriais
Claudete Rempel	Claudete Rempel
Elisete Maria de Freitas	Elisete Maria de Freitas
Liana Johann	Liana Johann
Mônica Jachetti Maciel	Luciana Turatti
Noeli Juarez Ferla	Mônica Jachetti Maciel
Simone Stülp	Simone Stülp
Área de concentração Sustentabilidade da Cadeia Produtiva	
Linha de pesquisa: Eficiência produtiva na agroindústria	Linha de pesquisa: Sistemas produtivos agroindustriais avançados
Carlos Cândido da Silva Cyrne	Alexandre André Feil
Claucia Fernanda Volken Souza	Carlos Cândido da Silva Cyrne
Elisete Maria de Freitas	Claudete Rempel
Guilherme Liberato da Silva	Marlon Dalmoro
Liana Johann	Mônica Jachetti Maciel
Marlon Dalmoro	Simone Stülp
Noeli Juarez Ferla	Odorico Konrad
Odorico Konrad	Fernanda Cristina Wiebusch Sindelar
André Luis Catto	Rodrigo Spinelli
Rodrigo Spinelli	

* O PPGSAS, ouvido o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato quando for visível a pertinência a outra linha.